



Ofício-Circular nº 002/2CICLO/2026

ALERTA DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES

Belo Horizonte, 03 de março de 2026

Referência: Atualização dos indícios apurados na folha de pagamento de maio/25 e alerta de eventuais novos indícios de outubro/25

Destinatário(a): Gestor(a) responsável pelo(a) órgão/entidade

C/c: Servidor responsável pela folha de pagamento e Controle Interno

Senhor(a) Gestor(a),

Comunicamos que, em continuidade à fiscalização desenvolvida no âmbito do **2º Ciclo do Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal**, foi realizada a análise dos dados atualizados da folha de pagamento de outubro/25 para verificar novos indícios de irregularidades, bem como a eventual resolução dos indícios referentes à folha de pagamento de maio/25, comunicados por meio do Ofício-Circular nº 003/2CICLO/2025.

Esclarecemos que o cruzamento de dados atualizado considerou a folha de pagamento referente ao mês de outubro/25 e orientamos que:

- Com relação aos **indícios comunicados no alerta anterior, referentes à folha de maio/25:**
 - Caso o cruzamento de dados não tenha identificado a resolução/correção de algum indício, este aparecerá na **planilha "Indícios Mai_25"**, com o status "NÃO RESPONDIDO" (vermelho) e o **órgão/entidade deverá se manifestar preliminarmente** a respeito da situação dentro da própria



planilha **até o dia 02/06/2026 (3 MESES)**, conforme "Manual de Manifestação - 2º Ciclo".

- Caso o indício conste com o status "RESOLVIDO", "EXCLUÍDO", "MODIFICADO" ou "TRANSFERIDO", não há necessidade de se manifestar.
- Informamos que não é necessário salvar, baixar ou enviar a planilha à nossa equipe, pois a planilha fica salva automaticamente a cada alteração feita.
- Com relação a **eventuais novos indícios**:
 - Caso alguma situação potencialmente irregular tenha sido identificada, os detalhes constarão da **planilha "Indícios Out_25"** e o **órgão/entidade terá até o dia 02/06/2026 (3 MESES) para verificar a procedência dos indícios e adotar as medidas corretivas** pertinentes. Neste momento, **não** há necessidade de enviar **resposta ou de apresentar qualquer justificativa** aos novos indícios apurados.
 - Caso não haja nenhuma planilha intitulada "Indícios Out_25", significa que não foram identificados novos indícios de irregularidades para o órgão/entidade nos dados da folha de pagamento de outubro/25.

Explicações mais detalhadas sobre a forma de responder os indícios constam do "Manual de Manifestação - 2º Ciclo", disponível na pasta online do TCEMG. Ademais, as **orientações** sobre os parâmetros utilizados nas trilhas deste Acompanhamento constam do arquivo "**Critérios das Trilhas - 2º Ciclo**", que também se encontra disponível na pasta online do TCEMG.

Reforça-se que os alertas emitidos no âmbito desta fiscalização se embasam em indícios apurados por meio de cruzamento de dados. Dessa forma, é necessário que cada órgão



ou entidade verifique com muita cautela se em cada caso específico há erros nos dados enviados ao TCEMG e sempre instaurem os procedimentos administrativos cabíveis antes da adoção de quaisquer medidas mais drásticas, como a extinção de um dos vínculos do servidor, por exemplo.

Destaca-se que os erros no envio de dados ao Tribunal podem ter sido cometidos por outro órgão ou entidade no caso dos indícios de acumulação indevida de cargos, sobretudo quanto à tipologia de "dedicação exclusiva", tendo em vista que tem sido observado um alto índice de classificação equivocada de cargos como de dedicação exclusiva. Neste caso, sugere-se o contato com os órgãos/entidades responsáveis pelos demais vínculos do servidor para verificação do apontamento.

Enfatiza-se, ainda, que, como se trata de indícios, havendo qualquer dúvida ou discordância dos critérios utilizados neste Acompanhamento, não devem ser adotadas providências administrativas de pronto, cabendo ao órgão ou entidade responder aos indícios nos prazos e formas orientados por esta equipe de fiscalização.

Em todos os casos, ressalta-se que eventuais ações corretivas promovidas pelo órgão/entidade nas folhas de pagamento subsequentes serão automaticamente identificadas e monitoradas pela equipe técnica do Tribunal.

Caso tenha dúvidas, orientamos que entre em contato através do e-mail **acompanhamentopessoal@tce.mg.gov.br** .

Atenciosamente,

Equipe do Acompanhamento Contínuo da Gestão de Pessoal